ERRATA Nº 001/2025

EDITAL - Nº 001/2025 - CMDCA

Tipo: Processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Lagoa Santa - MG

Objeto: Comunicar alterações no cronograma do Edital 001/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 3.728/2015 e as disposições do seu Regimento Interno torna pública ERRATA, do Edital nº 001/2025 do Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Lagoa Santa - MG.

1. Altera-se a redação de artigos e datas do cronograma, conforme a seguir:

Onde se lê:

7.5. Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 21/05/2025 a 28/05/2025, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Executiva: Rua Coronel Durães, 170, Bela Vista – Edifício HS Center, 3° andar - Sala 19, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@lagoasanta.mg.gov.br.

Leia-se:

7.5.Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de **3 (tres dias)**, de 21/05/2025 a **23/05/2025,** no horário de atendimento ao público, na Secretaria Executiva: Rua Coronel Durães, 170, Bela Vista – Edifício HS Center, 3° andar - Sala 19, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdca@lagoasanta.mg.gov.br.

Onde se lê:

7.6. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados até 03/06/2025, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa de **03/06/2025 a 10/06/2025**, e realizará reunião até 10/06/2025 para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Leia-se:

7.6. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados até **26/05/2025**, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa de **27/05/2025 a 02/06/2025**, e realizará reunião até **03/06/2025** para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias **com a publicação nos meios oficinais os candidatos impugnados no dia 04/06/2025**.

Onde se lê:

7.7. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 10/06/2025, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Leia-se:

7.7 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item **7.6**, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **04/06/2025**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

Onde se lê:

7.8.Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – art. 11, §5º - Resolução 231 – Conanda, no prazo de **3 (três)** dias (de 10/06/2025 a 16/06/2025), no horário de atendimento ao público, na Rua Coronel Durães, 170, Bela Vista – Edifício HS Center, 3° andar - Sala 19, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdca@lagoasanta.mg.gov.br

Leia-se:

7.8.Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – art. 11, §5º - Resolução 231 – Conanda, no prazo de **5 (cinco)** dias (de **05/06/2025 a 09/06/2025),** no horário de atendimento ao público, na Rua Coronel Durães, 170, Bela Vista – Edifício HS Center, 3° andar - Sala 19, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail cmdca@lagoasanta.mg.gov.br.

Considera-se o calendário abaixo:

Data	Etapa
28/04/2025	Publicação do Edital
30/04/2025 a 16/05/2025	Prazo para registro das candidaturas
20/05/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos, deferidos/indeferidos.
21/05/2025 a 23/05/2025	Prazo de 3 (tres) dias para impugnação das candidaturas pela população em geral
Até 26/05/2025	Havendo pedido de impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos.
27/05/2025 a 02/06/2025	Prazo de 5 dias para defesa dos candidatos que estão com pedido de impugnação.
03/06/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca dos pedidos de impugnação.
Até 04/06/2025	Publicação do resultado dos pedidos de impuguinação.
05/06/2025 a 09/06/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
10/06/2025 a 16/06/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
Até 16/06/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
Entre 17/06/2025 a 03/07/2025	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos, preferencialmente em dia não útil ou no período noturno (se houver previsão em lei municipal).
06/07/2025	Aplicação da prova (se houver previsão em lei municipal).
08/07/2025	Publicação dos resultados da prova
09/07/2025 a 10/07/2025	Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
17/07/2025	Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão.
21/07/2025	Avaliação Psicossocial – Recurso da avaliação e analise pela comissão
23/07/2025	Publicação da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Publico.

23/07/2025	Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).
Até 28/07/2025	Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da campanha.
28/07/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
30/07/2025	Divulgação dos locais de votação.
Até 01/08/2025	Convocação dos servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha.
Até 01/08/2025	Solicitação de apoio da Polícia Militar e Guarda Municipal.
Até 07/08/2025	Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas não for possível).
08/08/2025	Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
08/08/2025	Indicação dos fiscais de cada candidato
Até 12/08/2025	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.
17/08/2025	Eleição (8h às 17h)
18/08/2025	Publicação do resultado da votação
Até 19/08/2025	Prazo de 24 horas para impugnação da apuração dos votos.
20/08/2025	Posse

2. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 22 de maio de 2025.

Marília Daibert de Freitas
Presidente do CMDCA